

## ATA DE AUDIÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001 / 2021

Aos 11 dias do mês de março de 2021, iniciou às 9h a Audiência Pública para abertura do Envelope nº 001/2021 - Projeto de venda na Unidade Executora/ Caixa Escolar C E DEPUTADO LUIZ ROCHA / CAIXA ESCOLAR LUIZ ROCHA, situada na rua Major Delfino Calvo, S/Nº, Município de São Domingos do Maranhão, do Estado do Maranhão. Fizeram presente:

Nome	Representação/ Pólo	Cargo	Telefone	E-mail
MARIA DO SOCORRO P. DA PAZ SALES	CE DEPUTADO LUIZ ROCHA	DIRETOR GERAL	(99) 99136 6406	socorro-paz-sales@hotmail.com
ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	CE DEPUTADO LUIZ ROCHA	DIRETOR ADJUNTO	(99) 99165 9938	antonio_fnego@hotmail.com
FAIRISON DA SILVA MORAIS	CE DEPUTADO LUIZ ROCHA	AG. ADM.	(99) 99129 4541	fairisonsmjc@gmail.com
MARIA ELIEUDA ARAUJO SOUSA	CE DEPUTADO LUIZ ROCHA	A.S.G.	(99) 99147 7958	mariaeiueda1076@hotmail.com
FRANCISCO JOSÉ ALVARENGA PERES	C E HORACIO ALVES DE ANDRADE	DIRETOR GERAL	(99) 99175 9588	prof.franciscoalvarenga@hotmail.com
JOSÉ MARIA SOARES NETO	C E HORACIO ALVES DE ANDRADE	DIRETOR ADJUNTO	(86) 98113 1521	prof.soaresneto@hotmail.com
JOSÉ LIMA PEREIRA	C E HORACIO ALVES DE ANDRADE	PROFESSOR	(99) 99125 7835	jpereira1977@bol.com.br
REGILANE PEREIRA DA CRUZ SOUSA	C E HORACIO ALVES DE ANDRADE	PROFESSORA	(99)98836 5017	regilane.cruz@yahoo.com

### CAIXAS ESCOLARES (IDENTIFICAÇÃO)

INEP	Nome da Escola	CNPJ	Endereço
21131899	C E DEPUTADO LUIZ ROCHA	01.841.401/0001-37	RUA MAJOR DELFINO CALVO, S/Nº
21131970	C E HORACIO ALVES DE ANDRADE	01.848.565/0001-96	RUA 15 DE NOVEMBRO, S/Nº

Para realização da análise dos projetos de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar encaminhado às Caixas Escolares supracitada, onde cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal), obrigatoriamente, apresentaram sua quantidade de alimentos, com valor unitário e total, observando as condições fixadas na Chamada Pública nº 001/2021, publicada no período de 18/02/2021 a 09/03/2021. As propostas recebidas foram:

### 1. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS

CNPJ: 01.153.886/0001-76

Município/UF: GRAÇA ARANHA - MA

#### Composição Societária:

Categoria (s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
DEMAIS AGRICULTORES FAMILIARES	45	90,0
EXTRATIVISTA	2	4,0

Resultado da Composição Societária: Percentual de titulares com DAP reconhecida pelo MAPA

NUMERO DE TITULARES COM DAP RECONHECIDOS PELO MAPA		
ASSOCIADOS SEM DAP	47	94,00
TOTAL DE ASSOCIADOS	3	6,0
	50	100,00

Pendência de documentos: NÃO HÁ.

E as que preencheram as condições fixadas no Edital da Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, consideradas classificadas são:

INEP	Nome da Escola	Classificação	Fornecedor
21131899	C E DEPUTADO LUIZ ROCHA	1ª	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS
21131970	C E HORACIO ALVES DE ANDRADE	1ª	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Na Audiência Pública as amostras do (s) fornecedor (es) concorrentes aos editais foram apresentadas, estando em conformidade com o previsto em edital. Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com modelos constantes no Anexo IV, respeitando o limite máximo de R\$ 20.000,00 (vinte reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano.

O Art. 36, da Resolução 06, de 08 de maio de 2020, aduz em seu § 4º Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, ou de amostras a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, fica facultado à EEx a abertura de prazo para a regularização das desconformidades.

**O Proponente Vendedor fica ciente de que, conforme estabelecido em edital:**

- Para o fornecimento do item Peixe, proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto filetado, conforme recomendação da Nota Técnica nº 004 /2013 - CGPAE/DIRAE/FNDE. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do Peixe através da Agricultura Familiar;
- Para o ano de 2021 há a possibilidade de adesão ao Cartão PNAE, caso essa mudança ocorra será necessária a adequação dos fornecedores e aquisição de máquina para administração do cartão. Os casos de não adequação, impossibilitarão os pagamentos e, conseqüentemente, as aquisições dos itens, ocasionando quebra de contrato por parte do fornecedor;

**O Representante da Caixa Escolar fica ciente de que:**

- Após a Audiência Pública o contrato deve ser celebrado em até 5 dias úteis;
- O contrato deve ser celebrado, obrigatoriamente, com o 1º classificado, não podendo o 2º ou 3º ser convocado antes;
  - O 1º classificado deve ser convocado até 3 vezes para assinatura do contrato. A convocação será feita através de ofício protocolado pela Unidade Escolar, no intervalo de 3 dias úteis entre o envio de cada. Se após a 3ª convocação o 1º classificado não comparecer ou não der retorno à Unidade Escolar justificando o porquê do não comparecimento e agendando uma data para assinatura do mesmo, a Unidade Escolar poderá convocar o 2º classificado. E caso novamente o contrato não seja celebrado, o 3º classificado será convocado.

Qualquer descumprimento do contrato, seja por parte da Unidade Escolar ou do Proponente Vendedor, a parte prejudicada deve comunicar imediatamente o setor Jurídico da Seduc.

As Unidades Executoras/Caixas Escolares divulgarão o resultado do processo em até dois dias úteis após a conclusão das atividades da Chamada Pública 001/2021, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola, por um período de 05 (cinco dias), o mesmo deverá ser publicado no site da Secretaria Estadual de Educação. Dito isto, a reunião foi encerrada, e a presente ata lavrada por mim FAIRISON DA SILVA MORAIS, que após lida e se aceita, será assinada pelos presentes:

  
  
  


  
